



PUBLICADO NO D.O.M.

16/08/2013

EDIÇÃO Nº 049

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

---

**LEI Nº 402/2013.**

**ALTERA LEI Nº 395, DE 1º DE JULHO DE  
2013, INTRODUZINDO § NO ARTIGO 1º.**

O Prefeito Constitucional de Condado – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei Ordinária Nº 395, de 1º de julho de 2013, no artigo 1º é acrescida do seguinte parágrafo:

**Art. 1º - (...)**

**§ 1º - (...)**

**§ 2º - (...)**

**§ 3º - O terreno de que trata o caput do artigo 1º da Lei Nº 395, de 1º de julho de 2013, está avaliado no valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil Trezentos Cinquenta Reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado - PB, em 15 de Agosto de 2013.

**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
 LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2013.

Condado – PB, em 16 de Agosto de 2013.

Edição nº. 049

LEI Nº 402/2013.

PORTARIA Nº. 208/2013

ALTERA LEI Nº 395, DE 1º DE JULHO DE 2013, INTRODUCINDO § NO ARTIGO 1º.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

O Prefeito Constitucional de Condado – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - A Lei Ordinária Nº 395, de 1º de julho de 2013, no artigo 1º é acrescida do seguinte parágrafo:

Art. 1º - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - O terreno de que trata o caput do artigo 1º da Lei Nº 395, de 1º de julho de 2013, está avaliado no valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil Trezentos Cinquenta Reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação.

Art. 1º - Conceder poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos (isoladamente), requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrair ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio, consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP aos servidores Italo Romano Bezerra Paixão (Secretário de Finanças) e Mardonio Dantas de Sá Filho (Secretário de Ação e Promoção Social) referente a conta nº. 57.074-S agência nº. 151-1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado - PB, em 15 de Agosto de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
 Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 16 de Agosto de 2013.

  
 Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
 -Prefeito Constitucional-

LEI Nº 401/2013.

PORTARIA Nº. 207/2013

ALTERA LEI Nº 394, DE 1º DE JULHO DE 2013, INTRODUCINDO § NO ARTIGO 1º.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

O Prefeito Constitucional de Condado – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CONSIDERANDO que a Unidade de Saúde da Família III (Ana Barbosa dos Santos) encontra-se sem guarda municipal para o horário diurno,

Art. 1º - A Lei Ordinária Nº 394, de 1º de julho de 2013, no artigo 1º é acrescida do seguinte parágrafo:

CONSIDERANDO que o servidor João Bosco da Silva cargo Guarda Municipal se prontificou a exercer suas funções na Unidade III.

Art. 1º - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - O terreno de que trata o caput do artigo 1º da Lei Nº 394, de 1º de julho de 2013, está avaliado no valor de R\$ 764,75 (setecentos sessenta quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Laudo Fiscal de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a bem da Administração Pública Municipal o servidor do quadro efetivo João Bosco da Silva, cargo Guarda Municipal, matrícula nº. 283 da Secretaria de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - O servidor João Bosco da Silva exercerá suas atividades laborais na Unidade de Saúde da Família III em horário diurno.

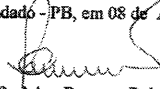
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado - PB, em 15 de Agosto de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
 Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Agosto de 2013.

  
 Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
 -Prefeito Constitucional-